

36712



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 3732/06
PLCL Nº 014/06**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA - CEDECONDH

PARECER Nº 038/07 – CEDECONDH AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nºs 01 E 02

Inclui inciso IX e § 3º no art. 7º da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, e alterações posteriores (ITBI), estabelecendo a não-incidência desse imposto na transmissão de bens imóveis adquiridos por meio de operações de arrendamento mercantil tributadas pelo ISSQN, quando o arrendatário fizer a opção de compra.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e as Emendas nºs 01 e 02, todos de autoria do Vereador Bernardino Vendruscolo.

A Procuradoria da Casa, nas fls. 13 e 14, referenciou que há distinção entre incidência de tributo e isenção, mas opinou pela tramitação do Projeto.

O Vereador Carlos Comassetto solicitou diligência ao Executivo, tendo sido atendido. O Autor apresentou a Emenda nº 01 para sanar o solicitado pelo Executivo.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, nas fls. 27 e 28, analisou e opinou pela inexistência de óbice.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, nas fls. 30 e 31, opinou pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 02 e pela rejeição da Emenda nº 01.

⤴

37 7/11



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3732/06
PLCL Nº 014/06
Fl. 02

PARECER Nº 038/07 – CEDECONDH AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, nas fls. 33 e 34, opinou pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

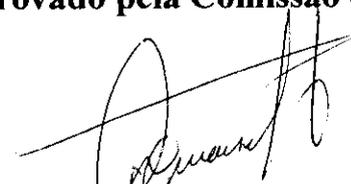
De todo o exposto, concluo pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 02, mas pela **rejeição** da Emenda nº 01, por considerar que o prazo já está contemplado na Emenda nº 02.

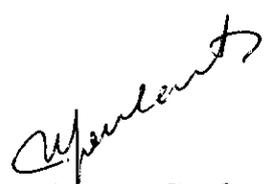
É o Parecer que submeto à aprovação dos demais membros desta Comissão.

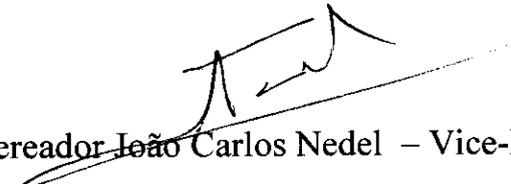
Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 21 de setembro de 2007.


Vereadora Maria Luiza,
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 25.09.07.


Vereador Carlos Comassetto – Presidente


Vereador Dr. Goulart


Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente


Vereadora Margarete Moraes

Vereador Carlos Todeschini
FR/SP